

CONVITE

P.A. N.º 31/GJC/2021

Aquisição de equipamentos de suporte à infraestrutura virtual da solução VDI

Nos termos do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), convida-se V. Ex.ª a apresentar proposta para o fornecimento de equipamento informático, melhor descritos no caderno de encargos que se envia em anexo, nos termos e condições que seguidamente se indicam:

1. Entidade Adjudicante:

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (abreviadamente designado de LNEG), instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira, com sede no Porto, na Rua da Amieira, Apartado 1089, 4466-901 S. Mamede de Infesta.

2. Decisão de contratar:

A decisão de contratar foi adotada, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (de ora em diante designado de CCP), por despacho da Sra. Presidente do Conselho Diretivo do LNEG de 21/06/2021, entidade com competência para autorizar a despesa e decidir contratar, nos termos da delegação constante da al. g) do n.º 2 da Deliberação n.º 382/2017, publicada no Diário da República, 2.ª Série, N.º 94, de 16 de maio de 2017.

3. Modo de apresentação da proposta:

O procedimento decorre na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública em uso pela Entidade Adjudicante e acessível através do sítio eletrónico www.acingov.pt, sendo a proposta, exclusivamente, apresentada por este meio.

4. Órgão competente para prestar esclarecimentos

4.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Júri do presente procedimento e devem ser solicitados através da plataforma eletrónica referida no ponto 3., durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme previsto no n.º 1 do artigo 50.º do CCP.

4.2. Os esclarecimentos serão prestados até ao termo de 2/3 do prazo para a apresentação das propostas.

5. Documentos que constituem a proposta:

5.1. A proposta deverá ser, obrigatoriamente acompanhada, sob pena de exclusão, pelos seguintes documentos:

5.1.1. Declaração conforme com o Anexo I ao CCP, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP e que constitui o Anexo I ao presente convite, devidamente assinada pelo concorrente ou representante com poderes para o obrigar, sob pena de exclusão da proposta apresentada, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP;

5.1.2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

5.1.3. Podem ainda constar quaisquer outros elementos que o proponente entenda adequados para o esclarecimento de qualquer aspeto da execução do contrato não submetido à concorrência pelo caderno de encargos;

5.1.4. Formulário de Proposta, por Lote, que constituem os Anexos II e III ao presente Convite, também disponibilizados em formato Excel, na plataforma eletrónica referida no ponto 3 supra, com vista a serem preenchidos e entregues pelos concorrentes, fazendo parte integrante das respetivas propostas;

5.2. A declaração constante do ponto 5.1.1. é obrigatoriamente redigida em língua Portuguesa, podendo os demais documentos técnicos que acompanham a proposta ser redigidos em língua inglesa.

5.3. Os formulários de proposta a que se refere o ponto 5.1.4., disponibilizados em formato Excel na plataforma para preenchimento pelo proponente, encontram-se protegidos, apenas sendo permitida a edição das células relativas aos atributos e especificações dos equipamentos, e devem ser entregues no seu formato original (Excel), sob pena de exclusão das propostas.

5.4. A falta de apresentação de qualquer um dos documentos referidos nos pontos anteriores, determina a exclusão da proposta nos termos previstos no n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

6. Prazo para apresentação da proposta:

A proposta pode ser apresentada até às 23:59 do 6.º dia a contar da disponibilização do presente Convite.

7. Prazo de manutenção da proposta:

O prazo de manutenção das propostas é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

8. Propostas Variantes

Não é permitida a apresentação de propostas com variantes.

9. Negociação:

As propostas não serão objeto de negociação.

10. Critério de adjudicação e de Desempate:

10.1. A adjudicação é feita por lotes, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade da melhor relação qualidade-preço, por Lote, considerando os seguintes fatores de avaliação:

- a) Preço (P), com uma ponderação de 20%;
- b) Prazo de Entrega (PE), com uma ponderação de 50%;
- c) Prazo de Garantia (PG), com uma ponderação de 30%;

10.2. Será adjudicada, por Lote, a proposta que obtiver a pontuação mais elevada, após aplicação da seguinte fórmula: **$CF = (P \times 20\%) + (PE \times 50\%) + (PG \times 30\%)$** .

10.3. Os atributos das propostas relativos aos fatores que densificam o critério de adjudicação, serão avaliados de acordo com as fórmulas constantes do Anexo IV ao presente convite.

10.4. Em caso de empate, aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

- a) Será escolhida a proposta que obtiver melhor pontuação no Fator Prazo de Entrega;
- b) Se ainda assim se mantiver o empate, será escolhida a proposta que obtiver melhor pontuação no Fator Prazo de Garantia;
- c) Se ainda assim se mantiver o empate, será escolhida a proposta que obtiver melhor pontuação no Fator Preço.

11. Caução

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos não é exigida a prestação de caução

12. Documentos de habilitação:

12.1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP;
- b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
 - (i) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 - (ii) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
 - (iii) Certificado de registo criminal, da pessoa coletiva e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- c) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, que se encontram em efetividade de funções;
- d) Para efeitos do disposto na subalínea iii), os adjudicatários, para além do certificado do registo criminal da pessoa coletiva, devem entregar certificados de registo criminal de todos os titulares de órgãos sociais da administração, direção ou gerência que, da leitura da certidão de registo comercial atualizada, se encontrem designados e em funções.

12.2. Os documentos supra indicados devem ser entregues diretamente na plataforma eletrónica, devendo ser submetidos mediante a utilização de assinatura eletrónica qualificada.

12.3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, poderá ser concedido um prazo adicional de 3 (três) dias úteis destinados ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

13. Legislação Aplicável

Em tudo o omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Anexo: Modelo de Declaração e Anexos I a IV.

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo–quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

ANEXO II				
Formulário de Proposta (a que se refere o ponto 5.1.4. do Convite)				
Lote 1 - 50 Thin Client e 50 monitores - PREÇO BASE: 24.950,00 €				
Identificação do Concorrente				
Denominação Social:				
N.º de Identificação Fiscal:				
Artigo	Especificações Técnicas Mínimas exigidas pela Entidade Adjudicante	Especificações Técnicas Propostas	Quantidade	Preço Proposto
Equipamentos				
Thin Client Desktop TC M75q Gen2_AMD_ES_Tiny_R_11JK ou similares	a) Processador AMD Ryzen 3 4300GE; 2 MB Cache até 4.00 Ghz; b) Memória 8 Gb DDR4 3200Mhz; c) Placa gráfica integrada; d) Platform type TINY; e) Ethernet integrada; f) Speakers integrada; g) Keyboard USB; h) Mouse USB; i) OS Windows;		50	
Monitores	a) Dimensão 21" ou superior; b) Ligação: VGA, HDMI; c) Altura ajustável.		50	
Artigo	Especificações Técnicas Mínimas comuns a todos os equipamentos acima listados	Especificações Técnicas Propostas		
Garantia				
Período de garantia	24 meses			
Prazo de entrega				
Prazo máximo (dias) Cfr. n.º 2 da Cláusula 8.ª CE	60			

ANEXO III

ANEXO III				
Formulário de Proposta (a que se refere o ponto 5.1.4. do Convite)				
Lote 2 - Switches e Transceivers - PREÇO BASE: 20,923,23 €				
Identificação do Concorrente				
Denominação Social:				
N.º de Identificação Fiscal:				
Artigo	Especificações Técnicas Mínimas exigidas pela Entidade Adjudicante	Especificações Técnicas Propostas	Quantidade	Preço Proposto
Equipamentos				
Switch Catalyst 9200L ou equivalente	a) Um Catalyst 9200L 48-port PoE+, 4 x 1G, Network Essentials; b) Um C9200L Network Essentials, 48-port license; c) Dois Europe AC Type A Power Cable; d) Dois Catalyst 9200L Blank Stack Module; e) Um C9200L Cisco DNA Essentials, 48-port Term license; f) Um C9200L Cisco DNA Essentials, 48-port, 3 Year Term license; g) Um Network Plug-n-Play Opt Out SKU; h) SNTC-8X5XNBD Catalyst 9200L 48-port PoE+, 4 x 1G, Net		8	
Transceivers	a) Um do tipo 1000BASE-SX SFP transceiver modulo, MMF, 850nm, DOM MULTIMODO – Max Cable Distance Distance: 550m; b) Um do tipo 1000BASE-LX/LH SFP transceiver module, SMF long-wavelength 10 km, with DOM MONOMODO – Max Cable Distance: 10Km.		2	
Preço Proposto Lote 2				0,000 €
Artigo	Especificações Técnicas Mínimas comuns a todos os equipamentos acima listados	Especificações Técnicas Propostas		
Garantia				
Periodo de garantia	24 meses			
Prazo de entrega				
Prazo máximo (dias) Cfr. n.º 2 da Cláusula 8.ª CE	60			

ANEXO IV

I

Modelo de Avaliação

(a que se refere o n.º 10.3 do presente Convite)

$$CF = (P \times 20\%) + (PE \times 50\%) + (PG \times 30\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final da Proposta

P = Fator Preço

PE = Fator Prazo de Entrega

PG = Fator Prazo de Garantia

II

Avaliação do Fator Preço

A avaliação do atributo da proposta relativo ao Fator Preço, far-se-á, em cada lote, através da aplicação das seguintes fórmulas:

Avaliação do Fator Preço no Lote 1

$$PP = \frac{PB - pi}{PB - 24.000,00 \text{ €}} \times 100$$

Avaliação do Fator Preço no Lote 2

$$PP = \frac{PB - pi}{PB - 20.000,00 \text{ €}} \times 100$$

Em que:

PP = Pontuação do Fator Preço

pi = Preço proposto

PB = Preço Base do Lote

III

Avaliação do Fator Prazo de Entrega

A avaliação do atributo da proposta relativo ao Fator Prazo de Entrega, far-se-á, em cada lote, através da aplicação da seguinte fórmula comum a todos os lotes:

$$PPE = \frac{60 - PEi}{60 - 30} \times 100$$

Em que:

PPE = Pontuação do Fator Prazo de Entrega

PEi = Prazo de Entrega proposto

IV

Avaliação do Fator Garantia

A avaliação do atributo da proposta relativo ao Fator Garantia, far-se-á, em cada lote, através da aplicação da seguinte fórmula comum a todos os lotes:

$$PPG = \frac{24 - PGi}{24 - 36} \times 100$$

Em que:

PPG = Pontuação do Fator Período de Garantia

PGi = Período de Garantia proposto